

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI Nº 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 53º da Proposta de Lei n.º 226/X:

Artigo 53.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

(...)

Artigo 79.º

(...)

1 - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) 85% da retribuição mínima mensal, por ascendente que viva efectivamente em comunhão de habitação com o sujeito passivo e não aufera rendimento superior ao indexante dos apoios sociais.

2 - (...)

3 - (...)

4 - Eliminar

[...]

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados do CDS/PP